



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO SINOP



Serviço Público Federal

**BOLETIM DE SERVIÇO**  
**N.º 05 – MAIO 2017**  
(LEI Nº 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pela Chefia de Gabinete deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Avançado Sinop*, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO SINOP

**Reitor**

Willian Silva de Paula

**Diretora Geral do Campus Avançado Sinop**

Gilma Silva Chitarra

**Chefe de Gabinete**

Isabel Cristina Röhrig

**Coordenação de Compras**

Fernanda Assis de Oliveira Nascimento

**Chefe do Departamento de Ensino**

Renan Vitek

**Coordenação de Extensão**

Eurismar Alves Ferreira

**Coordenação de Pesquisa**

Diogo de Souza Rabelo

**Coordenação do Curso Técnico Integrado ao Nível Médio  
em Automação Industrial**

Émerson Rodrigo Coletto

**Coordenação do Curso Técnico Integrado ao Nível Médio em Eletromecânica**

Carlos Eduardo Gomes da Costa

**Coordenação do Curso Técnico Subsequente ao Nível Médio em  
Eletromecânica**

Tiago Schmidt

**Coordenação do Curso Técnico Subsequente ao Nível Médio em Comércio e  
Recursos Humanos**

Marco Antonio Garcia Monteiro

**Responsável pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas -  
NAPNE**

Jair Aniceto de Souza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO SINOP

## Índice

Portaria 021 .....	05
Portaria 022 .....	06
Portaria 023 .....	07
Portaria 024 .....	08
Portaria 025 .....	09
Portaria 026 .....	10
Portaria 027 .....	11
Portaria 028 .....	12
Portaria 029 .....	13
Portaria 030 .....	14
Portaria 031 .....	15
Portaria 032 .....	16
Portaria 033 .....	17
Portaria 034 .....	18
Férias.....	19



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO SINOP

## PORTARIAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO SINOP

**PORTARIA Nº 021 DE 16 DE MAIO DE 2017.**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017, e considerando a Portaria nº 1.729, de 09.09.2014 de delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função,

**RESOLVE:**

I – **Dispensar**, o servidor Jean Marc Nacif, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2276680, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, da função comissionada de Coordenação dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Nível Médio em Comércio e Recursos Humanos, deste IFMT, Campus Avançado Sinop, código FCC a partir de 18.01.2017.

II – **Designar**, o servidor Marco Antônio Garcia Monteiro, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1332745 pertencentes ao quadro permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada de Coordenação dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Nível Médio em Comércio e Recursos Humanos, deste IFMT, *Campus Avançado Sinop*, código FCC.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral  
Campus Avançado Sinop



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO SINOP

**PORTARIA Nº 022 DE 16 DE MAIO DE 2017.**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o servidor Kenny Wesley da Silva, CPF- 012.913.531-35, CNH- 03736964845, categoria AB, conduzir o veículo oficial do *Campus* Avançado Sinop deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o objetivo de efetuar a distribuição dos convites para o evento de Diplomação e Certificação a ser realizado no dia 19.05.2017.

§ 1º. A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ao Gabinete do Campus Avançado Sinop.

§ 2º. As autorizações concedidas não dispensará a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

§ 3º. Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional de habilitação vencida.

Art. 2º. Caberá ao condutor à observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as constantes na portaria nº 1.497, de 25.11.2011.

Art. 3º. O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhes tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º. A vigência desta portaria é para o período de 16/05/2017 a 17/05/2017.

Art. 5º. Cientifique-se e cumpra-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral  
Campus Avançado Sinop



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO SINOP

**PORTARIA Nº 023, DE 16 DE MAIO DE 2017.**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar os servidores ÉMERSON RODRIGO COLETTI, CPF 067.582.836-82, CNH – 03579751819, categoria AB, conduzir o veículo oficial do *Campus Avançado Sinop* deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o objetivo de buscar materiais no IFMT, Campus Sorriso.

§ 1º. A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ao Gabinete do Campus Avançado Sinop.

§ 2º. As autorizações concedidas não dispensará a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

§ 3º. Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional de habilitação vencida.

Art. 2º. Caberá ao condutor à observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as constantes na portaria nº 1.497, de 25.11.2011.

Art. 3º. O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhes tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º. A vigência desta portaria é para o dia 17/05/2017, no período matutino.

Art. 5º. Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral  
Campus



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO SINOP

**PORTARIA Nº 024, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar os servidores MARCIO SEIJI YAMADA, CPF 006.462.121-92, CNH – 02359133873, categoria B, conduzir o veículo oficial do *Campus Avançado Sinop* deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o objetivo de conduzir servidor até a Escola Nossa Senhora de Lurdes onde o mesmo participará de um evento.

§ 1º. A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ao Gabinete do Campus Avançado Sinop.

§ 2º. As autorizações concedidas não dispensará a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

§ 3º. Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional de habilitação vencida.

Art. 2º. Caberá ao condutor à observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as constantes na portaria nº 1.497, de 25.11.2011

Art. 3º. O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhes tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º. A vigência desta portaria é para o dia 18/05/2017, no período matutino.

Art. 5º. Cientifique-se e cumpra-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral  
Campus Avançado Sinop



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO SINOP

**PORTARIA Nº 025, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o servidor MÁRCIO SEIJI YAMADA, CPF 006.462.121-92, CNH – 02359133873, categoria B, conduzir o veículo oficial do *Campus Avançado Sinop* deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o objetivo de acompanhar discente em consulta oftalmológica.

§ 1º. A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ao Gabinete do Campus Avançado Sinop.

§ 2º. As autorizações concedidas não dispensará a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

§ 3º. Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional de habilitação vencida.

Art. 2º. Caberá ao condutor à observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as constantes na portaria nº 1.497, de 25.11.2011.

Art. 3º. O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhes tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º. A vigência desta portaria é para os dias **22/05 e 23/05/2017**, no período matutino.

Art. 5º. Cientifique-se e cumpra-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral  
Campus Avançado Sinop



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO SINOP

**PORTARIA Nº 026 DE 23 DE MAIO DE 2017.**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017, e considerando a Portaria nº 1.729, de 09.09.2014 de delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função,

**RESOLVE:**

I – **Dispensar**, a servidora Rose Márcia da Silva, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1879232, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, da função gratificada de Coordenadora de Pesquisa, deste IFMT – Campus Avançado de Sinop, código FG-02.

II – **Designar**, o servidor Diogo de Souza Rabelo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2386612, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada de Coordenador de Pesquisa, deste IFMT, Campus Avançado Sinop, código FG-02.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral  
Campus Avançado Sinop



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO SINOP

**PORTARIA Nº 027, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

**RESOLVE:**

I – Constituir a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Tecnólogo em Gestão do Agronegócio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Avançado Sinop*.

II – A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

- Gilma Silva Chitarra
- Alessandro dos Santos Goes
- Francieli Aparecida Marinato
- Júlio Aníbal Orrego Zavala
- Marco Antonio Garcia Monteiro
- Renan Vitek
- Renata Luiza de Castilho Rossoni
- Rose Márcia da Silva
- Sidclei José Izaías
- Simone da Silva Machado de Oliveira

III – A Comissão deverá iniciar os trabalhos de organização e definição do cronograma das atividades inerentes à mesma.

IV – A carga horária a ser registrada no Plano de Trabalho Docente – PTD, obedecerá ao previsto na regulamentação vigente.

V – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

VI – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral  
Campus Avançado Sinop



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO SINOP

**PORTARIA Nº 028, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

**RESOLVE:**

I – Constituir a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Avançado Sinop*.

II – A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Marco Antonio Garcia Monteiro
- Alessandro dos Santos Goes
- Carlos Eduardo Gomes da Costa
- Keila Warmling
- Renan Vitek
- Renata Luiza de Castilho Rossoni
- Rose Márcia da Silva
- Sidlei José Izaias
- Simone da Silva Machado de Oliveira
- Talles Luiz de Faria e Sales

III – A Comissão deverá iniciar os trabalhos de organização e definição do cronograma das atividades inerentes à mesma.

IV – A carga horária a ser registrada no Plano de Trabalho Docente – PTD obedecerá ao previsto na regulamentação vigente

V – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

VI – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral  
Campus Avançado Sinop



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO SINOP

**PORTARIA Nº 029, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

**RESOLVE:**

I – Constituir a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Tecnólogo em Mecatrônica Industrial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Avançado Sinop*.

II – A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Tiago Schmidt
- Carlos Eduardo Gomes da Costa
- Diogo de Souza Rabelo
- Émerson Rodrigo Coletto
- Itamar Dias Junior
- Jair Aniceto de Souza
- José Benedito Martins
- Keila Warmling
- Renan Vitek
- Rose Márcia da Silva
- Washington Souza Neri

III – A Comissão deverá iniciar os trabalhos de organização e definição do cronograma das atividades inerentes à mesma.

IV – A carga horária a ser registrada no Plano de Trabalho Docente – PTD obedecerá ao previsto na regulamentação vigente.

V – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

VI – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral  
Campus Avançado Sinop



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO SINOP

**PORTARIA Nº 030, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

**RESOLVE:**

I – **Incluir**, o servidor abaixo relacionado na Portaria IFMT – *Campus* Avançado Sinop nº 017, de 07.04.2017, que constituiu a Comissão Central Organizadora da Festa Junina do IFMT, *Campus* Avançado Sinop.

- Alessandro dos Santos Goes

II – A Comissão passa a ser presidida pelo servidor incluso nesta portaria.

III – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral  
Campus Avançado Sinop



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO SINOP

**PORTARIA Nº 031, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

**RESOLVE:**

I – **Excluir**, os servidores abaixo relacionados da Portaria IFMT – *Campus* Avançado Sinop nº 002, de 16.02.2017, que constituiu a Comissão de Assistência Estudantil para o Ano Letivo de 2017.

- Carlos Eduardo Gomes da Costa
- Emerson Rodrigo Coletto
- Tiago Schmidt

II – **Incluir**, os servidores abaixo relacionados na Portaria IFMT – *Campus* Avançado Sinop nº 002, de 16.02.2017, que constituiu a Comissão de Assistência Estudantil para o Ano Letivo de 2017.

- Kenny Wesley da Silva
- Márcio Seiji Yamada

III – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral  
Campus Avançado Sinop



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO SINOP

**PORTARIA Nº 032, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar os servidores ÉMERSON RODRIGO COLETTI, CPF 067.582.836-82, CNH – 03579751819, categoria AB, conduzir o veículo oficial do *Campus Avançado Sinop* deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o objetivo de participar de reunião com a ACRINORTE no Parque de Exposições de Sinop.

**§ 1º.** A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ao Gabinete do Campus Avançado Sinop.

**§ 2º.** As autorizações concedidas não dispensará a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

**§ 3º.** Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional de habilitação vencida.

**Art. 2º.** Caberá ao condutor à observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as constantes na portaria nº 1.497, de 25.11.2011.

**Art. 3º.** O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhes tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.

**Art. 4º.** A vigência desta portaria é para o dia **26/05/2017**, no período matutino.

**Art. 5º.** Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral  
Campus Avançado Sinop



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO SINOP

**PORTARIA Nº 033 DE 30 DE MAIO DE 2017.**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor Kenny Wesley da Silva, CPF 012.913.531-35, CNH- 03736964845, categoria AB, conduzir o veículo oficial do *Campus* Avançado Sinop deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o objetivo buscar patrocinadores para o *Campus*.

**§ 1º.** A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ao Gabinete do Campus Avançado Sinop.

**§ 2º.** As autorizações concedidas não dispensará a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

**§ 3º.** Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional de habilitação vencida.

**Art. 2º.** Caberá ao condutor à observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as constantes na portaria nº 1.497, de 25.11.2011.

**Art. 3º.** O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhes tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.

**Art. 4º.** A vigência desta portaria é para o dia **30/05/2017**.

**Art. 5º.** Cientifique-se e cumpra-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral  
Campus Avançado Sinop



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO SINOP

**PORTARIA Nº 034 DE 31 DE MAIO DE 2017.**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor Diogo de Souza Rabelo, CPF 017.589.331-43, CNH-05293436174, categoria B, conduzir o veículo oficial do *Campus Avançado Sinop* deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o objetivo de participar da Reunião dos Coordenadores de Pesquisa em Cuiabá.

**§ 1º.** A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ao Gabinete do Campus Avançado Sinop.

**§ 2º.** As autorizações concedidas não dispensará a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

**§ 3º.** Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional de habilitação vencida.

**Art. 2º.** Caberá ao condutor à observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as constantes na portaria nº 1.497, de 25.11.2011.

**Art. 3º.** O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhes tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.

**Art. 4º.** A vigência desta portaria é para o período de **31/05/2017 a 02.06.2017.**

**Art. 5º.** Cientifique-se e cumpra-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral  
Campus Avançado Sinop



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO SINOP

## FÉRIAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO SINOP

<b>FÉRIAS MAIO</b>	
<b>MAT.SIAPE NOME</b>	<b>EXER.PERIODO AFASTAMENTO</b>
1916712 ELIZANE DO NASCIMENTO	2017 02MAI2017 A 02MAI2017 (INTERROMPIDA)
1921105 ISABEL CRISTINA ROHRIG	2017 27ABR2017 A 01MAI2017 (1ª PARCELA)
1879232 ROSE MARCIA DA SILVA	2017 08MAI2017 A 17MAI2017 (1ª PARCELA)